



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS  
CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-4916 - 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

ATA Nº 5 DA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA CÂMARA DE GRADUAÇÃO

Ata da sessão extraordinária da Câmara de Graduação realizada em 15 de maio de 2013, às 9 horas, na sala Ayrton Roberto Oliveira.

1 Aos quinze dias do mês de abril do ano de dois mil e treze, às nove horas, reuniu-se a Câmara  
2 de Graduação, convocada por meio do Ofício Circular nº 5/CGRAD/2013, com a presença  
3 dos conselheiros Rosete Pescador, Maria Risoleta Freire Marques, Marcos Antônio Morgado  
4 de Oliveira, Ricardo Lucas Pacheco, Eva Cristina Leite da Silva, Rafael Victorino Devos,  
5 Marinez Eymael Garcia Scherer, Nereu Estanislau Burin, Carlos Eduardo Pinheiro, Tânia  
6 Regina Kruger, Rogério da Silva Nunes, Agenor Furigo Júnior, Max Hering de Queiroz,  
7 Renato Lucas Pacheco, Vítório Bruno Mazzola, sob a presidência da professora Roselane  
8 Fátima Campos, Pró-Reitora de Graduação. Havendo número legal, a presidente  
9 cumprimentou os conselheiros e deu por aberta a sessão. Ato contínuo, justificou a ausência  
10 do conselheiro Tiago Bahia Losso. Na sequência, submeteu à apreciação a ordem do dia. O  
11 conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro solicitou a inclusão dos Processos nº 000818/2013-16, nº  
12 003032/2013-42, nº 002195/2013-16 e nº 002060/2013-42, referentes à revalidação de  
13 diploma de graduação em Medicina. A presidente solicitou que, ao término da pauta, o  
14 conselheiro fizesse os esclarecimentos e a solicitação de inclusão. Após, seria realizada a  
15 votação referente ao encaminhamento. Na sequência, deu-se prosseguimento à ordem do dia,  
16 sendo relatados os seguintes pontos de pauta: **1. Apreciação da ata da sessão extraordinária  
17 realizada em 24 de abril de 2013.** O documento foi aprovado por unanimidade. **2. Processo  
18 nº 011190/2013-76 – Proposta de reedição do Curso de Graduação em Ciências  
19 Contábeis na modalidade a distância, sob relato da comissão de análise de processos de  
20 cursos a distância.** A presidente passou a palavra ao conselheiro Nereu Estanislau Burin, que  
21 destacou que o processo foi baixado em diligência para inclusão, nos autos, dos documentos  
22 comprobatórios de concordância dos departamentos envolvidos com a oferta do curso. Disse  
23 que, no Memorando nº 26/DLLV/2013, constante dos autos, a chefe do Departamento de  
24 Língua e Literatura Vernáculas (DLLV) não assumiu o compromisso de ofertar a disciplina  
25 “Produção Textual Acadêmica”. O conselheiro Rogério da Silva Nunes questionou qual era a  
26 garantia de a disciplina do DLLV ser ofertada, já que era obrigatória e de primeira fase, e  
27 ressaltou que as disciplinas do EaD poderiam ser ministradas por professor substituto, pois já  
28 havia um livro-texto pré-definido que bastava ser aplicado. A presidente destacou que, se a  
29 disciplina fosse optativa, poderia ser oferecida no decorrer do curso, e propôs que a Pró-  
30 Reitoria de Graduação fizesse a mediação do impasse na oferta da disciplina do DLLV ao  
31 Curso de Ciências Contábeis. O encaminhamento sugerido pela presidente foi acatado pela  
32 comissão e incluído no Parecer nº 19/2013/CGRAD, que, colocado em votação, foi aprovado  
33 por unanimidade. **3. Processo nº 007386/2013-66 – Proposta de reedição do Curso de  
34 Graduação (Licenciatura) em Física na modalidade a distância, sob relato da comissão  
35 de análise de processos de cursos a distância.** Após apreciação, foi aprovado por  
36 unanimidade o Parecer nº 20/2013/CGRAD, favorável ao requerimento. **4. Processo nº  
37 014229/2013-15 – Proposta de reedição do Curso de Graduação em Letras Espanhol na  
38 modalidade a distância, sob relato da comissão de análise de processos de cursos a  
39 distância.** Após apreciação, foi aprovado por unanimidade o Parecer nº 16/2013/CGRAD,



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-4916 - 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

40 favorável ao requerimento. **5. Processo nº 061095/2012-32 – Proposta de reedição do**  
41 **Curso de Graduação em Ciências Econômicas na modalidade a distância, sob relato da**  
42 **Comissão de análise de processos de cursos a distância.** Após apreciação, foi aprovado por  
43 unanimidade o Parecer nº 17/2013/CGRAD, favorável ao requerimento. **6. Processo nº**  
44 **008924/2013-30 – Proposta de reedição do Curso de Graduação (Licenciatura) em**  
45 **Ciências Biológicas na modalidade a distância, sob relato da comissão de análise de**  
46 **processos de cursos a distância.** Após apreciação, foi aprovado por unanimidade o Parecer  
47 nº 18/2013/CGRAD, favorável ao requerimento. **7. Processo nº 012310/2013-52 – Proposta**  
48 **de reedição do Curso de Graduação (Licenciatura) em Matemática na modalidade a**  
49 **distância, sob relato da comissão de análise de processos de cursos a distância.** Após  
50 apreciação, foi aprovado por unanimidade o Parecer nº 21/2013/CGRAD, favorável ao  
51 requerimento. **8. Processo nº 060819/2012-21 – Proposta de reedição do Curso de**  
52 **Graduação em Administração na modalidade a distância, sob relato da comissão de**  
53 **análise de processos de cursos a distância.** Após apreciação, foi aprovado por unanimidade  
54 o Parecer nº 22/2013/CGRAD, favorável ao requerimento. **9. Processos nº 038976/2010-98 e**  
55 **nº 057595/2008-93 – Proposta de reedição do Curso de Graduação (Bacharelado) em**  
56 **Administração Pública a distância.** A presidente passou a palavra ao conselheiro Renato  
57 Lucas Pacheco, que procedeu à leitura do Parecer nº 23/2013/CGRAD, informando que a  
58 análise conjunta dos processos já havia sido feita pela Câmara de Graduação em reunião  
59 anterior e que os processos já haviam sido aprovados. Entretanto, naquela oportunidade foram  
60 formuladas doze perguntas a respeito de aparentes falhas em seus trâmites. As respostas foram  
61 dadas e, embora o relator as tenha considerado insatisfatórias, se posicionou favorável ao  
62 encerramento dos questionamentos, tendo em vista que os processos já estavam tramitando há  
63 muito tempo e que, possivelmente, os detalhes já tinham se perdido. Recomendou à Câmara,  
64 ainda, que se agisse com mais rigor e mais cuidados nos futuros trâmites de processos  
65 semelhantes, com os devidos registros no Notes/UFSC e trâmite regimental em todas as  
66 instâncias envolvidas, dentro dos prazos estabelecidos. O conselheiro Rogério da Silva Nunes  
67 fez um breve relato histórico do Programa Nacional de Formação em Administração Pública  
68 (PNAP), informando que no ano de 2008 os professores Marcos Baptista Lopez Dalmau e  
69 Gerson Rizzatti participaram de uma reunião presidida por Carlos Eduardo Bielschowsky,  
70 secretário de Educação a Distância do Ministério da Educação à época e que, naquela reunião,  
71 foi proposta a criação de um projeto de graduação em Administração Pública a distância.  
72 Disse, também, que a grade curricular do PNAP era a mesma no Brasil inteiro e que o  
73 Governo Federal mantinha a regularidade de oferta e destacou que havia necessidade de  
74 regulamentar os procedimentos dos cursos a distância. A presidente informou que nos dias 22  
75 e 23 de maio seria realizado o Simpósio de Educação a Distância 2013 para uma ampla  
76 discussão sobre a institucionalização da modalidade nas instituições públicas de ensino  
77 superior. Ressaltou que a Pró-Reitoria de Graduação estava analisando as resoluções em  
78 vigor, que não contemplavam a atual situação, e, após, seriam sugeridas alterações. Em  
79 votação, o Parecer nº 23/2013/CGRAD foi aprovado por unanimidade. **10. Processo nº**  
80 **060818/2012-86 – Proposta de reedição do Curso de Graduação (Bacharelado) em**  
81 **Administração Pública na modalidade a distância, sob o relato da comissão de análise de**  
82 **processos de cursos a distância.** Após apreciação, foi aprovado por unanimidade o Parecer  
83 nº 24/2013/CGRAD, favorável ao requerimento. Na sequência, conforme acordado no início



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-4916 - 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

84 da sessão, o conselheiro Carlos Eduardo Pinheiro esclareceu que o Governo Federal instituiu  
85 o Exame Nacional de Revalidação de Diplomas Médicos expedidos por Universidades  
86 Estrangeiras (Revalida) e que o Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais  
87 Anísio Teixeira (INEP) era responsável pela aplicação do exame, com realização em duas  
88 etapas, sendo a primeira constituída de prova teórica, e a segunda, de prova prática de  
89 habilidades clínicas. Explicou que as universidades públicas não foram obrigadas a aderir ao  
90 Revalida, mas aquelas que já haviam aderido, a exemplo da UFSC, deveriam fazer o processo  
91 simplificado. Disse que o INEP solicitou, em contato telefônico, que a UFSC apreciasse os  
92 processos relacionados ao Revalida. Assim, o conselheiro solicitou a inclusão de pauta dos  
93 Processos nº 000818/2013-16, nº 003032/2013-42, nº 002195/2013-16 e nº 002060/2013-42,  
94 referentes à revalidação de diploma de graduação em Medicina. Consultado, o relator afirmou  
95 estar com os relatos prontos desde a reunião anterior e que concordava com o que havia sido  
96 colocado pelo Prof. Carlos Eduardo. Em votação, a inclusão dos processos, todos do Revalida,  
97 foi aprovada por ampla maioria. **Inclusão de pauta: Processo nº 000818/2013-16 – René**  
98 **Rodrigo Cardozo Pacheco solicita revalidação de diploma de graduação em Medicina.** A  
99 Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o Parecer nº 25/2013/CGRAD, do  
100 conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, favorável à revalidação. **Processo nº 003032/2013-**  
101 **42 – Marcos Venícios Furlanetto solicita revalidação de diploma de graduação em**  
102 **Medicina.** A Câmara de Graduação aprovou por ampla maioria o Parecer nº  
103 26/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, favorável à revalidação.  
104 **Processo nº 002195/2013-16 - Cristiane de Souza Schmitz solicita revalidação de diploma**  
105 **de graduação em Medicina.** A Câmara de Graduação aprovou por ampla maioria o Parecer  
106 nº 27/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, favorável à revalidação.  
107 **Processo nº 002060/2013-42 – Jenny Lourdes Rivas Barreto solicita revalidação de**  
108 **diploma de graduação em Medicina.** A Câmara de Graduação aprovou por unanimidade o  
109 Parecer nº 28/2013/CGRAD, do conselheiro relator Renato Lucas Pacheco, favorável à  
110 revalidação. Cabe esclarecer que os processos eram todos parecidos, mas, o Processo nº  
111 000818/2013-16 era o único que incluía o histórico escolar do requerente, que a Câmara, por  
112 ampla maioria, considerou desnecessário nos processos de revalidação de diplomas obtidos no  
113 exterior com o auxílio do Revalida. Isto justifica a unanimidade apenas em relação a esse  
114 processo. **12. Informes gerais.** A presidente apresentou a minuta de resolução que dispõe  
115 sobre o Processo Seletivo EaD/UFSC/2013. Em discussão, o conselheiro Rogério da Silva  
116 Nunes questionou qual era o destino das vagas não preenchidas pelas cotas. A presidente  
117 esclareceu que essas vagas seriam destinadas à ampla concorrência. Os conselheiros Renato  
118 Lucas Pacheco, Ricardo Lucas Pacheco e Tânia Regina Kruger se manifestaram favoráveis  
119 que fosse aplicada, na resolução, a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, que institui  
120 as cotas de ingresso. A presidente disse que seria feita uma consulta jurídica à Procuradoria  
121 Federal junto à UFSC quanto à proposta. Em seguida, propôs que os conselheiros  
122 encaminhassem por *e-mail* as suas contribuições de redação da minuta de resolução, a qual  
123 seria aprovada *ad referendum*, a fim de dar celeridade ao processo e, depois, homologada em  
124 sessão da Câmara de Graduação. Em votação, o encaminhamento foi aprovado por  
125 unanimidade. A presidente fez um segundo encaminhamento: realizar um debate público para  
126 discutir a aplicação da Lei Federal nº 12.711 até 2015. A conselheira Maria Risoleta Freire  
127 Marques sugeriu que esse debate fosse estruturado com pauta e subsídios definidos. O



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA**  
**ÓRGÃOS DELIBERATIVOS CENTRAIS**

CAMPUS UNIVERSITÁRIO - TRINDADE - CEP: 88040-900 - FLORIANÓPOLIS - SC  
TELEFONES: (48) 3721-9522 - 3721-4916 - 3721-9661  
E-mail: conselhos@reitoria.ufsc.br

128 conselheiro Agenor Furigo Júnior declarou que a Lei Federal nº 12.711 deveria ser aplicada o  
129 quanto antes, mas que faltavam dados de análise para verificar se a Universidade tinha  
130 condições de aplicá-la. A presidente informou que seria apresentado um relatório da Pró-  
131 Reitoria de Graduação referente às matrículas de 2013, avaliação da ocupação de vagas e  
132 desempenho dos discentes e como a Pró-Reitoria de Graduação e a Pró-Reitoria de Assuntos  
133 Estudantis estavam se organizando para aplicar a Lei Federal nº 12.711. O conselheiro Carlos  
134 Eduardo Pinheiro sugeriu que fossem convidados ministrantes com experiência em  
135 acompanhamento de cotas, a exemplo da equipe do programa de acompanhamento da  
136 Unicamp. Em votação, o encaminhamento de realizar debate público foi aprovado por  
137 unanimidade. Não havendo mais nada a tratar, a presidente agradeceu a presença de todos e  
138 deu por encerrada a sessão, da qual, para constar, eu, Renata Brocker, secretária executiva dos  
139 Órgãos Deliberativos Centrais, lavrei a presente ata, que, se aprovada, será assinada pela  
140 senhora presidente e pelos demais conselheiros. Florianópolis, 3 de junho de 2013.